

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Os Senhores Acionistas da **ITAÚSA S.A.** são convidados a participarem da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, que será realizada no dia **30.04.2026**, às **11h00**, na forma **exclusivamente digital**, visando facilitar a participação dos acionistas de onde quer que estejam, a fim de:

Em pauta ordinária:

1. tomar conhecimento dos Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes, do Parecer do Conselho Fiscal e do Relatório do Comitê de Auditoria e examinar, discutir e votar as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2025;
2. deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido do exercício de 2025;
3. fixar o número de membros do Conselho de Administração para o próximo mandato anual;
4. eleger os membros do Conselho de Administração;
5. deliberar sobre o enquadramento dos candidatos a membro independente do Conselho de Administração, de acordo com os critérios de independência previstos na regulamentação aplicável e na Política de Indicação dos Membros ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal da Companhia;
6. eleger os membros do Conselho Fiscal para o próximo mandato anual;
7. deliberar sobre a verba global destinada à remuneração dos administradores; e
8. deliberar sobre a remuneração dos Conselheiros Fiscais.

Em pauta extraordinária:

1. aprovar a alteração do *caput* do artigo 3º do Estatuto Social para registrar a nova composição do capital social, após os aumentos deliberados pelo Conselho de Administração em reuniões de 10.2 e 15.12.2025; e
2. aprovar o aditamento do Plano de Incentivos de Longo Prazo da Companhia, aprovado na Assembleia Geral de 28.04.2023, e consequente consolidação, com o objetivo de estabelecer prazo de vigência indeterminado, programas contínuos e percentual anual para o limite de ações outorgadas.

Informações gerais:

Participação na Assembleia: os Acionistas, seus representantes legais ou procuradores, podem participar da Assembleia sob qualquer das formas aqui previstas:

- (a) Voto a Distância: os Boletins de Voto a Distância (“BVD” ou “BVDs”) podem ser enviados: (i) ao depositário central no qual as ações estejam depositadas, por meio do sistema eletrônico (www.investidor.b3.com.br); (ii) aos agentes de custódia (corretoras) dos Acionistas; (iii) ao escriturador das ações de emissão da Companhia; ou (iv) diretamente à Companhia **até 27.04.2026** (inclusive), exclusivamente, para o e-mail assembleia@itausa.com.br.

Os Acionistas que optarem por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviços (depositário central B3, agentes de custódia e escriturador), deverão observar as regras e os prazos por eles estabelecidos.

- (b) Sistema Eletrônico para Participação Virtual: conforme detalhado no Manual da Assembleia, os Acionistas ainda podem optar por simplesmente participar da Assembleia ou participar e votar de forma virtual, desde que manifestem interesse por meio do e-mail assembleia@itausa.com.br **até 28.04.2026** (inclusive) e mediante o envio dos seguintes documentos:

- Pessoas Jurídicas: cópia do contrato/estatuto social, da ata de eleição dos administradores, devidamente registrados na junta comercial competente, ou outros documentos corporativos que comprovem a validade da representação, e documento de identidade válido com foto do representante legal.

- Pessoas Físicas: cópia de documento de identidade válido com foto do acionista ou do procurador, acompanhado dos documentos que comprovem a validade da representação.
- Fundo de investimento: cópia do regulamento do fundo em vigor, dos atos constitutivos do seu administrador ou gestor, conforme o caso, da ata de eleição dos administradores do fundo, e documento de identidade válido com foto do representante legal.

A Companhia (i) dispensará a apresentação de cópia autenticada dos documentos; e (ii) não exigirá o reconhecimento de firma nos instrumentos de procuração e nos BVDs a serem enviados diretamente à Companhia e/ou a consularização ou apostilamento dos instrumentos de procuração, tampouco exigirá a tradução juramentada dos documentos lavrados ou traduzidos em língua portuguesa, inglesa ou espanhola.

As **orientações e os dados para conexão** serão disponibilizados pela Companhia aos Acionistas no **dia 29.04.2026**.

Voto Múltiplo: os Acionistas interessados em requerer a adoção do processo de voto múltiplo na eleição de membros do Conselho de Administração deverão representar, no mínimo, 5% do capital votante, nos termos da Resolução CVM 70/2022.

Eleição em Separado: os Acionistas minoritários e os preferencialistas poderão eleger, em votação em separado, membros para os Conselhos de Administração e Fiscal, observadas as condições previstas nos Artigos 141 e 161 da Lei 6.404/76, sendo que, na eleição para o Conselho de Administração, somente serão computados os votos dos Acionistas que tiverem titularidade ininterrupta da participação acionária desde 30.01.2026.

Documentos e Informações: o Manual da Assembleia, assim como os documentos legais e as informações adicionais necessários para análise e exercício do direito de voto encontram-se disponíveis na sede social nos *websites* da CVM e da B3 e de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.itausa.com.br>). Os Acionistas podem solicitar cópia dos documentos pelo e-mail ri@itausa.com.br.

São Paulo (SP), 30 de março de 2026.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RAUL CALFAT
Presidente

ALFREDO EGYDIO SETUBAL
Diretor de Relações com Investidores